



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 490/11 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria MS/GM nº 2.306, de 02/10/2009, que aprova o "Manual de Instruções, Diretrizes e Procedimentos Operacionais 2009";

a Portaria MS/GM nº 2.226, de 18/09/09, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

a aprovação da Proposta nº 88084.9420001/090-02, do Município de Pinheiro Machado, cadastrada junto ao Fundo Nacional de Saúde;

a Portaria GM/MS nº 3.291, de 23/12/2009, que habilita o município de Pinheiro Machado a receber recursos referentes ao Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) para Equipes de Saúde da Família;

o parecer nº 07/11(D) do NVES/DVS/CEVS, que aprova o Projeto Arquitetônico da UBS;

a pactuação realizada na reunião da SETEC de 07/10/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar a entrega da Ordem de Início de Serviço de construção de Unidade Básica de Saúde, do município de **Pinheiro Machado**, conforme estabelecido pela Portaria GM/MS nº 2.226/09, Art. 7º, Inciso II.

Parágrafo Único – A ordem de início de serviço apresentada está assinada pelo gestor municipal e por profissional habilitado pelo CREA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Resolução nº 346/11 – CIB/RS.

Porto Alegre, 1º de dezembro de 2011.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS